



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2021**  
(em 11 de abril de 2024)

*TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SOB Nº 031/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 09/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E ALÁDIO DA BOIT NANDI, NA FORMA ABAIXO:*

**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, neste ato, simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e **ALÁDIO DA BOIT NANDI**, pessoa física, com sede na Estrada Geral Aiurê, no Município de Grão Pará/ SC, inscrito no CPF/ MF nº 565.783.189-68, portador da Cédula de Identidade nº 1.561.618, residente e domiciliado na Estrada Geral Aiurê, no Município de Grão Pará/SC, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Administrativo nº 031/2021, oriundo do Processo de Licitação nº 009/2021, Pregão Presencial nº 006/2021, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE**

Fica aplicado ao Contrato, o índice de reajuste indicado pelo INPC (IBGE), reajustando em 3,86% em razão do Requerimento efetuado pela Contratada, conforme previsto na Cláusula Quarta, §3º, do Contrato Administrativo nº 031/2021 de 18 de fevereiro de 2021, referente ao período de março de 2023 à fevereiro de 2024, adotando as seguintes alterações de valores:

- Linha 09: o valor unitário de R\$ 214,98 (duzentos e quatorze reais e noventa e oito centavos) para R\$ 260,48 (duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), ficando o saldo remanescente em R\$ 46.625,92 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) considerando o quantitativo restante de 179 dias de ano letivo;

**Parágrafo Único.** O reajuste pelo INPC, considerando a inflação medida no ano de 2023, se faz necessária como forma de manter o reequilíbrio contratual no caso de prorrogação contratada, uma vez que a manutenção do equilíbrio financeiro de contrato vem prevista na Lei de Licitações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Rio Fortuna/SC, 11 de abril de 2024.

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito de Rio Fortuna